Câmara Municipal de Teófilo Ottoni
Praça Tiradentes, 171 - CEP 39800-000 - Fone: (033) 522-2430

Lei nº 4.239

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprovou e, eu, nos precisos termos do art. 56,§ 5º da Constituição Municipal c/c o art.212 § 1º da Resolução nº 567, de 14.12.90 (Regimento Interno) **PROMULGO a seguinte lei:**

Art. 1º- Fica denominada AVENIDA LUIZ GONZAGA LORENTZ, uma avenida sem denominação, localizada no Distrito Industrial, KM 2 no Bairro São Cristovão, nesta Cidade.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar a confecção das respectivas placas denominativas e, ainda incumbido de promover as comunicações afins.

Art. 3º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 18 de setembro de 1.998.

JORGE AMADO SANTOS MEDINA
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Ademir Camilo Prates Rodrigues